



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE MONTENEGRO
Montenegro Cidade das Artes



COMISSÃO GERAL DE PARECERES

Parecer n.º: 60/13

Processo n.º: 240 – PE 72/13

Assunto: Convênio com Sociedade Beneficente Espiritualista - R\$39.340,00

P A R E C E R

O Projeto de Lei nº 72/2013 autoriza o Executivo Municipal a firmar convênio com a Sociedade Beneficente Espiritualista no valor de R\$39.340,00 (trinta e nove mil, trezentos e quarenta reais) para atender ao projeto "Reestruturando o Abrigo Menino Jesus de Praga/04." O recurso será utilizado para aquisição de armários, escrivaninhas, 1 microcomputador, 1 estabilizador, 2 impressoras, 1 fogão industrial de 6 bocas e 1 pracinha infantil, conforme consta no Plano de Trabalho, o qual foi aprovado pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – COMCRAD. A fonte do recurso é o Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – FMDCA.

O prazo do convênio será de seis meses a contar da sua assinatura, podendo ser prorrogado.

Analizada a matéria, os membros da CGP, por unanimidade, deliberaram recomendar a sua aprovação.

É o parecer.

Sala de reuniões, 6 de agosto de 2013.

Ver. Renato Kranz
2º Secretário

Ver.^a Rosemari Almeida
Presidenta

Ver. Ari Arnaldo Müller

Ver. Marcos Gehlen

Ver. Joacir Menezes